



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**DECRETO MUNICIPAL N°. 034, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**Fixa o valor venal dos imóveis rurais para cálculo do ITBI e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as disposições o inciso II, Art. 57, da Lei Municipal n° 3.330/2014, e Laudo emitido pela comissão nomeada pela Portaria n° 139/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar o valor venal dos imóveis rurais, por hectares, localizados no Município de Constantina, para fins de cálculo do valor do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, com base na seguinte tabela:

I – Terras localizadas até 1.000 metros de distância do limite do perímetro urbano:

SITUAÇÃO		
Terras planas	Terras Onduladas	Terras acidentadas
R\$ 28.945,00	R\$ 26.630,00	R\$ 23.155,00

II – Terras localizadas entre 1.001 a 5.000 metros de distância do limite do perímetro urbano:

SITUAÇÃO		
Terras planas	Terras Onduladas	Terras acidentadas
R\$ 23.155,00	R\$ 20.840,00	R\$ 17.365,00

III – Terras localizadas na Coordenadoria I, formada pelas comunidades de Linhas: Guardinha, Belli, Progresso, Encruzilhada, Gheller e Rodeio Alto:

SITUAÇÃO		
Terras planas	Terras Onduladas	Terras acidentadas
R\$ 20.840,00	R\$ 17.368,00	R\$ 13.895,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

IV – Terras localizadas na Coordenadoria II, formada pelas comunidades de Linhas: Barra Curta Alta, Barra Curta Baixa, Bressan, Candaten Alto, Candaten Baixo, Gramados, São Marcos Alto, São Marcos Baixo, Três, Bonfanti, Scolari, Rodeio São João, Savaris, São Pedro Deon e Zanella:

SITUAÇÃO		
Terras planas	Terras Onduladas	Terras acidentadas
R\$ 19.683,00	R\$ 16.210,00	R\$ 11.580,00

V – Terras localizadas na Coordenadoria III, formada pelas comunidades de Linhas: Alto Paraíso, São Sebastião, Sabadin, Sanga das Pedras e o Distrito de Capinzal:

SITUAÇÃO		
Terras planas	Terras Onduladas	Terras acidentadas
R\$ 17.368,00	R\$ 13.895,00	R\$ 9.265,00


**Art. 2º.** Revoga-se o Decreto Municipal 057 de 19 de julho de 2017.

**Art. 3º.** O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de maio de 2019.

  
**Daniela Jacinta Lazarotto**  
Auxiliar Administrativo Responsável  
pela Secretaria Municipal de Administração

  
**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

Publicado em 13/05/2019, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 13/05/2019 a 13/06/2019.

  
**Daniela J. Lazarotto**  
Auxiliar Administrativo